



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

"Art. 45. ....

§ 8º Nas hipóteses de núcleos urbanos informais, a conexão às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente não será realizada nos casos em que se verificar que a conexão às redes resultará em prejuízo ao meio ambiente, e não importará em reconhecimento de sua consolidação a qualquer título."

### JUSTIFICATIVA

O intuito da inclusão do § 8º consiste em, ao mesmo, tempo, promover a proteção do meio ambiente e da saúde pública, prever metas reais de universalização e reduzir prejuízos dos prestadores de serviços mediante a regularização dos núcleos urbanos informais, que geram perdas não contabilizadas pelos prestadores.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/19519.21013-09